Lei nº 7222 de 22.10.92
Diom nº 9983 de 04.11.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

sancionada

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 13/11/00
Baltar Roberta otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 27/08/92

PROJETO DE LEI Nº 206/92

ASSUNTO
Denomina de Profª Valderina Barros, uma praça de Fortaleza

VEREADOR Maurilio Arruda

LEI Nº 7222 DE 22/10/92

DIOM Nº 9983 DE 04/11/92

ARQUIVO 12.11.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 072221992
Projeto: 02061992
Autor: MAURILIO ASSENCIO
Assunto: PCA PROFA VALDERINA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7222 DE 22 DE outubro DE 1992

Ao Departamento Legislativo
30/10/92
Diretora Geral

Denomina de Profª Valderina Barros, uma Praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Profª Valderina Barros**, uma Praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 22 DE outubro DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito de Fortaleza

ESL/92

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Gorete Pereira
COMO RELATOR
Em 09/09/92
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 28/08/1992
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 206/92

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 16/09/92
PRESIDENTE

Denomina de Profª Valderina Barros, uma Praça de Fortaleza.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 17/09/92
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Profª Valderina Barros, uma Praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de agosto de 1992.

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 17/09/1992
PRESIDENTE

VEREADOR: Maurílio Assêncio

JUSTIFICATIVA

A Professora Valderina de Barros, ainda radicada no seu Município, Mirambé, já era uma incansável, batalhadora pelo engrandecimento do seu povo: fazia alfabetização das crianças e dos adultos, já preparando-os para serem cidadãos.

Ajudava a quantos a procuravam com algum problema. Era uma líder.

Em 1958 chegando à Fortaleza, funda aqui no Jockey Clube a 1ª escola particular, o Instituto Ipiranga, onde também preparou para a vida uma maioria dos aqui residentes. Dessa escola saíram muitos alunos cheios de afã para dar continuidade aos seus estudos e hoje estão bem postos na sociedade.

Para a comunidade, ela incansavelmente buscou muitas melhorias: Ajudada por outros líderes do bairro implantou

aqui o Círculo Operário dos Trabalhadores Cristãos; que além de ser uma instituição que prestava benefícios era também um local de encontros e entretimentos saudáveis, com uma boa programação mensal.

Buscando encontrar melhorias para a comunidade do Jockey Club, D. Valda engajou-se à luta do então candidato a Vereador Maurílio Assêncio e fez uma bonita e significativa campanha. O povo entendeu e naquele ano de 19 elegeu Maurílio Assêncio a Vereador do nosso bairro.

Houveram outras lutas, outras campanhas e desta vez, D. Valda, ainda com a intenção de bem servir; cedeu suas salas de aulas, ao MOBRAL, onde sem medir esforços, alfabetizou inúmeros alunos, entre crianças e adultos. Era também uma maneira de forma mais cidadãos. Era sua bandeira, era o que mais clamava: Educação e Trabalho.

As suas reivindicações eram sempre em prol do povo; poucas vezes em benefício próprio.

O povo entendeu e desta vez, ele o povo, levantou sua voz; Maurílio ouviu e trouxe também através dela mais um benefício para a comunidade: essa praça.

Ela merece! O povo merece!

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de agosto de 1992.

VEREADOR: Maurílio Assêncio

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 63 /92
Ao Projeto de Lei nº 206/92

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 16 / 09 / 1992
PRESIDENTE

O Vereador Maurílio Assêncio submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Denomina de Profª Valderina Barros, uma Praça de Fortaleza".

Consideramos justa a elaboração do presente projeto de lei, vez que a homenageada representou pessoa da mais alta consideração no meio de toda a sociedade cearense.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de setembro de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 206/92.

APROVADO
Em 25/09/1992
PRESIDENTE

Denomina de Profª Valderina Barros, uma Praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º - Fica denominada de **Profª Valderina Barros,** uma Praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de setembro de 1992.

PRESIDENTE

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1205/92

Fortaleza, 30 de setembro de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por este Câmara, que **"DENOMINA DE PROFª VALDERINA BARROS, UMA PRAÇA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1992

Denomina de Profª Valderina Barros, uma Praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Profª Valderina Barros,** uma Praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito de Fortaleza

ESL/92